



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 189/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS n.º 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 096/04 e 216/05 CIB/RS, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	Res CIB/RS	CRS	Nº NOVOS VISITADORES	Nº TOTAL VISITADORES	VALOR NOVOS VISITADORES R\$	TOTAL GERAL DE VISITADORES
Inhacorá	096/04	17ª	1	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
Humaitá	216/05	17ª	1	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Ibirubá	196/03	9ª	2	4	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Tiradentes do Sul	176/05	19ª	4	14	R\$ 2.000,00	R\$ 7.000,00
TOTAL			8	30	R\$ 4.000,00	R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de NOVEMBRO de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta